

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL CAMETÁ**, órgão municipal, sediada a Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 05.105.283/0001-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n. 2434722/2ªVI/PC-PA e CPF/MF n. 023.146.732-04 e a **EMPRESA HORTFRUTI PERNANBUCANO EIRELI – ME**, sediada à RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, nº 1167, Bairro: CENTRO–CAMETÁ/PA, inscrita no CNPJ sob nº 08.603.648/0001-64, Inscrição Estadual nº 15.271.781-1, neste ato representado por **ALCIDES DUDA SABINO**, portador do RG sob nº 6653483 SSP/EA SSP/PA, e do CPF sob nº 050.645.084-84, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, tipo menor preço por lote, na forma eletrônica SRP nº 022/2017, publicada no Jornal Amazônia, Diário Oficial do Estado do Pará e Diário Oficial da União de 10/07/2017, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se às partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PAPEL SULFITE**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão SRP nº. 022/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. O critério de julgamento da proposta foi por menor preço valor global especificado no Termo de Referência, cujo objeto com base no art 3º do Decreto Federal nº 7.892/93 será prestado de acordo com a necessidade da administração. Anexo do edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 022/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

OBJETO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNT	R\$ GLOB
Papel Sulfite A3.	Chamex Mult	CX	1.000	R\$ 148,01	R\$ 148.010,00

Procedido

Ally



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2017

PM/C/PL
022/17
366



Papel Sulfite A4.	Copimax	CX	4.700	R\$ 165,01	R\$ 775.547,00
Papel Sulfite Ofício 2.	Chamex Mult	CX	260	R\$ 145,00	R\$ 37.700,00
Papel Sulfite Ofício 9.	Chamex Mult	CX	260	R\$ 159,80	R\$ 41.548,00
Papel Sulfite Carta.	Chamex Mult	CX	1.100	R\$ 125,00	R\$ 137.500,00
TOTAL					R\$ 1.140.305,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
 - 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.

D. Assedi

MJ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2017





- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.7.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou
 - 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cametá, 08 de agosto de 2017.


JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
CPF nº. 023.146.732-04
CI nº. 2434722/2ªVIA/PC-PA


HORTFRUTI PERNANBUCANO EIRELI – ME
CNPJ sob nº 08.603.648/0001-64
ALCIDES DUDA SABINO
CPF nº 050.645.084-84

TESTEMUNHAS:



